

## ***Mawon: a necessidade das pluriepistemologias para uma educação antirracista***

*Mawon: the need for multi-epistemologies for anti-racist education*

*Mawon: la necesidad de multipistemologías para la educación antirracista*

Jônatas Reis da Silva<sup>1</sup>

Jamille da Silva Lima-Payayá<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho apresenta uma reflexão sobre os desafios enfrentados pela educação antirracista no Brasil, em especial a partir da implementação da Lei 10.639/03 e, posteriormente, da Lei 11.645/08, que estabeleceram a obrigatoriedade da inclusão no currículo oficial da Educação básica a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. O texto destaca o papel da escola na reprodução do racismo e a necessidade de uma mudança de paradigma para a implementação de uma educação antirracista. Além disso, o artigo aborda a importância do engajamento de toda a sociedade na luta contra o racismo e pela educação antirracista, apontando a falta de recursos e políticas públicas adequadas, a falta de representatividade e diversidade no corpo docente e nas instituições de ensino e a necessidade de uma luta ampla e contínua por uma educação que valorize a diversidade cultural e étnica e combata o racismo em todas as suas formas.

**Palavras-Chave:** Colonialidade; Resistências; Diversidade cultural.

**Abstract:** The present work presents a reflection on the challenges faced by anti-racist education in Brazil, especially following the implementation of Law 10,639/03 and, subsequently, Law 11,645/08, which mandated the inclusion of the “Afro-Brazilian and Indigenous History and Culture” theme in the official curriculum of the basic education. The text highlights the role of schools in perpetuating racism and the need for a paradigm shift, as well as the resistance to the implementation of the law and the struggle for anti-racist education. Furthermore, the article discusses the importance of the engagement of the entire society in the fight against racism and for anti-racist education, pointing out the lack of adequate resources and public policies, the lack of representation and diversity among the teaching staff and educational institutions, and the need for a broad and ongoing fight for an education that values cultural and ethnic diversity and combats racism in all its forms.

**Keywords:** Coloniality; Resistances; Cultural diversity.

**Resumen:** Este trabajo presenta una reflexión sobre los desafíos que enfrenta la educación antirracista en Brasil, especialmente después de la implementación de la Ley 10.639/03 y, posteriormente, de la Ley

---

<sup>1</sup> Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais (PROET), Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET I). Licenciado em Geografia pela Universidade do Estado da Bahia Campus IV, Jacobina-BA(UNEB), membro do Laboratório de Pesquisa Saberes Geográficos e Alteridade (SABGEO/DCH IV), do Grupo de Pesquisa Geografia Humanista Cultural (GHUM - UFF/CNPq) e do Grupo de pesquisa NOMEAR Fenomenologia e Geografia, do(a) Universidade Estadual de Campinas. E-mail: jonatas.reis009@gmail.com

<sup>2</sup> Professora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina-BA. E-mail: [jaslima@uneb.br](mailto:jaslima@uneb.br).

11.645/08, que estabeleceu a inclusão obrigatória no currículo oficial de Educação. O tema básico é “História e Cultura Afrobrasileira e Indígena”. O texto destaca o papel da escola na reprodução do racismo e a necessidade de um mudança de paradigma para implementar a educação antirracista. Além disso, o artigo aborda a importância de envolver a sociedade em seu conjunto na luta contra o racismo e a educação antirracista, apontando a falta de recursos e políticas públicas adequadas, a falta de representação e diversidade no corpo docente e as instituições educacionais e a necessidade de uma luta ampla e contínua por uma educação que valorize a diversidade cultural e étnica e combata o racismo em todas as suas formas.

**Palavras chave:** Colonialidade; Resistências; Diversidade cultural.

## Introdução

Desde a promulgação da Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003), que tornou obrigatório a inclusão da temática da história e cultura afro-brasileira no currículo da rede de ensino do Brasil, modificada cinco anos depois pela Lei 11.645/08 (BRASIL, 2008), que corrigiu a ausência da temática indígena na lei original, muito se discutiu acerca dos impactos e desafios dessa legislação. Passados 20 anos é necessário refletir sobre o que avançamos e quais são as perspectivas para o futuro da educação antirracista no país.

Nesse contexto, mobilizamos o conceito de “*Mawon*” que é um termo significativo que abrange dimensões culturais e históricas. De acordo com Beatriz Maciel (2020), a palavra “*Mawon*” em crioulo haitiano, possui um significado multifacetado, denotando não apenas a cor marrom, que simboliza a união de sete outras cores e, portanto, a diversidade, mas também evoca o conceito de fuga, partida e movimento de sair de um local para outro.

Pensar a liberdade desde a condição de escravização, compartilhada entre os povos negros e indígenas no Brasil colonial, demanda considerar a diversidade cultural e étnica, implícita na própria denominação de “povos negros” e “povos indígenas”, mas também em suas alianças e multiplicidades. Esta diversidade remete a pluriepistemologias, ou seja, às múltiplas formas de conhecimento, saberes e práticas, que envolvem a população brasileira e que se fazem necessárias para a construção de uma educação antirracista no país.

Ao longo da história do Brasil, o racismo foi e continua a ser uma questão presente. Desde a colonização, os povos africanos escravizados foram subjugados e explorados, sofrendo diversas formas de violência e opressão. Após a abolição da escravidão, o racismo não desapareceu, mas se metamorfoseou em novas formas de discriminação e exclusão social.

A partir da promulgação da Lei 10.639/03, as escolas passaram a ser um espaço para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo. No entanto, muitos desafios ainda se apresentam para a consolidação de uma educação antirracista no país. Neste sentido, evocar o

*Mawon* remete à busca por estratégias de criação de espaços educativos que permitem a diversidade cultural, algo que só é possível a partir de deslocamentos, ou seja, descentramentos de si (o lugar do Ego, do Sujeito) para um espaço de multiplicidade, encontro e abertura.

A escola, como instituição, e a educação, como cultura, precisam se tornar tal espaço de acolhimento da diversidade para que as leis 10.639/03 e 11.645/08 possam produzir os efeitos almejados no conjunto da sociedade. Para tanto, é necessário superar diferentes desafios, aos quais passam pela importância das pluriepistemologias, ou seja, das múltiplas formas de conhecimento, saberes e práticas, que tem inspiração nos debates de enfrentamento da colonialidade os quais buscam a quebra das geopolíticas do conhecimento (Enrique Dussel, 1977).

O objetivo deste artigo, portanto, é discutir os desafios para a consolidação de uma educação antirracista no Brasil, tendo como referência as possibilidades das pluriepistemologias para a consolidação da Lei 10.639/03.

### **A Lei 11.645/08 e o papel da escola nos desafios para a construção de uma educação antirracista**

Segundo (Santos, 2017) a Lei 10.639/03 foi um importante conquista para a luta antirracista no Brasil, uma vez que o racismo é uma questão estrutural na sociedade brasileira. No entanto, o autor alerta para a necessidade de uma compreensão mais profunda dos processos históricos e sociais que contribuíram para a construção do racismo no país, bem como para a importância de uma educação que vá além da mera inclusão de conteúdo.

Nesse sentido, é fundamental que os professores tenham formação adequada para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) é responsabilidade dos sistemas de ensino assegurar a formação continuada dos professores, de modo que possam atuar de forma competente na promoção da igualdade racial e combate ao racismo (BRASIL, 1996).

Segundo Silva, Brito e Lira (2022, p.7):

“A procura pela qualificação profissional e pela busca de outros epistemes não mais baseadas no viés eurocêntrico estão cada vez mais presentes na vida dos professores e dos demais profissionais. Assim, cursos de extensão, palestras e outros momentos de exposição sobre assuntos relacionados à decolonialidade tornam-se importantes para que ocorra a formação continuada.”

No caso da formação de professores e demais profissionais da educação, esta deve prepará-los para lidar com as questões raciais em sala de aula. É necessário que sejam

oferecidos cursos que contemplem a temática racial de forma ampla e que estimulem uma reflexão crítica sobre a sua própria prática pedagógica. É preciso que haja uma maior sensibilização dos gestores, dos professores e da sociedade em geral sobre a importância de se promover uma educação inclusiva e respeitosa da diversidade étnico-racial.

Para isso, é necessário que sejam realizadas formações continuadas para os profissionais da educação e que sejam criados espaços de diálogo e reflexão para a comunidade escolar sobre a temática racial. A implementação da Lei 11.645/08 também deve ser acompanhada de políticas públicas que garantam a infraestrutura adequada das escolas, além de materiais didáticos e pedagógicos que abordem de forma adequada a história e cultura afro-brasileira e indígena.

Ainda assim, é importante destacar que a educação antirracista é um processo contínuo e que deve ser encarado como uma prioridade para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A luta contra o racismo não se limita apenas às escolas, mas deve ser uma preocupação de todos os setores da sociedade, incluindo o poder público, as organizações da sociedade civil e os indivíduos em suas relações cotidianas.

Para que a educação antirracista seja efetiva, é necessário que haja uma transformação profunda nos currículos escolares, de forma a incluir uma abordagem mais plural e diversa, que contemple a história e a cultura dos povos afro-brasileiros, indígenas e outros grupos étnicos que contribuíram para a formação do país. Essa abordagem deve ir além do simples reconhecimento da existência desses grupos, mas deve promover a valorização de suas contribuições para a sociedade e o combate ao racismo e outras formas de discriminação.

A educação antirracista também deve buscar ir além das questões formais e legais, tendo em vista que a simples inclusão de conteúdos sobre a temática racial no currículo escolar não garante uma educação antirracista. Nesse sentido, a educação antirracista não deve ser vista como uma pauta exclusiva do movimento negro ou do movimento indígena, mas uma luta de toda a sociedade brasileira. A construção de uma educação inclusiva que não fere a diversidade étnico-racial deve ser uma preocupação de fundo ético.

Além disso, é importante que a educação antirracista seja vista como um processo contínuo e não apenas como uma medida pontual ou uma obrigação legal. As escolas e as instituições de ensino devem estar em constante diálogo com as comunidades afro-brasileiras e outras comunidades étnicas, a fim de compreender suas necessidades e demandas, e promover uma educação que seja verdadeiramente inclusiva e equitativa.

São necessários mecanismos efetivos de avaliação e monitoramento da implementação da Lei 11.645/08 e de outras medidas que visem a promoção da igualdade racial na educação.

A transparência e a prestação de contas são fundamentais para que se possa avaliar o impacto dessas medidas na prática e corrigir eventuais distorções ou falhas que possam surgir ao longo do processo.

Isso é tanto mais importante à medida que a própria escola, como instituição, pode ser um espaço de reprodução do racismo, contribuindo para a manutenção das desigualdades étnico-raciais. Muitas vezes, a escola não é um ambiente acolhedor para as crianças e jovens negros ou indígenas, que sofrem com o preconceito e a discriminação por parte dos colegas e até mesmo dos professores. Nesse sentido, é fundamental que a escola assuma um papel ativo na luta contra o racismo e promova uma mudança de paradigma em relação à questão racial.

Muitas vezes, a escola é vista como um espaço neutro e imparcial, mas na verdade ela pode reproduzir estereótipos racistas e perpetuar desigualdades sociais. É por isso que tem sido um movimento crescente a adoção, por parte de muitas escolas, de uma abordagem antirracista, promovendo uma educação crítica e reflexiva que combata o racismo e outras formas de opressão. Para isso, é fundamental que haja uma reflexão sobre os currículos e práticas pedagógicas adotadas, para que sejam inclusivas e valorizem a diversidade.

Neste contexto, a escola precisa se abrir para as pluriépistemologias que são constituídas por diferentes culturas. Conforme apontam Ramos e Lima-Payayá (2022) no caso das comunidades quilombolas e Lima-Payayá (2023) no que se refere à educação indígena, estes povos possuem processos educativos pautados na convivência, atravessada pela espiritualidade e pela ancestralidade, as quais fundamentam uma docência como processo educativo e formativo que precisa ser considerada nas práticas escolares para a construção de uma educação antirracista.

### **Pluriépistemologias para uma educação antirracista**

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de pluriépistemologias na construção de uma educação antirracista transformadora. Segundo (Mignolo, 2019) a pluriépistemologia se refere à ideia de que existem múltiplas formas de conhecimento, saberes e práticas que não se encaixam nas categorias eurocêntricas de conhecimento, e que são fundamentais para a construção de uma perspectiva crítica sobre a história e as relações sociais. Na educação antirracista, a adoção de pluriépistemologias é importante para a descolonização do conhecimento e para a valorização de outras formas de saber, em contraponto à hegemonia do saber ocidental.

De acordo com (Santos,2018) a pluriépistemologia pode ser vista como uma possibilidade de combate à hegemonia eurocêntrica na educação. Para o autor a adoção de uma perspectiva pluriépistêmica implica na valorização de outras formas de conhecimento, como os saberes populares e tradicionais e na abertura para novas epistemologias que emergem de experiências marginais e subalternas.

No contexto da educação antirracista no Brasil, exemplos de pluriépistemologias incluem a valorização dos saberes e práticas ancestrais das culturas afro-brasileiras e indígenas, bem como a inclusão de outras perspectivas epistemológicas em áreas como as Ciências Sociais e Humanas. Além da valorização das pluriépistemologias, a educação antirracista também precisa abordar de forma crítica e reflexiva a constituição histórica do racismo no Brasil e suas consequências sociais, políticas e econômicas. Nesse sentido, a Lei 11.475/08 é ferramenta importante para a desconstrução de estereótipos e preconceitos ainda presentes na sociedade brasileira (Santos, 2016).

Tratando da educação escolar indígena, (Clélia Neri Côrtes, 2023) argumenta pela importância dos diálogos interculturais e do combate à tendência à homogeneização que os sistemas de ensino por vezes promovem. Segundo a autora, a diversidade cultural na educação implica o enfrentamento de forças homogeneizadoras impositivas e de processos de intercepção multirreferencial.

Segundo (Munanga, 2018) a lei de 2003 contribuiu para a criação de uma identidade nacional mais inclusiva e plural, ao reconhecer a importância dos africanos e afro-brasileiros na formação da cultura e da história desse país, o que foi ampliado com a indicação explícita da cultura e história indígena na lei de 2008. O autor ressalta, no entanto, que a implementação da lei ainda enfrenta muitos desafios, como a falta de formação adequada dos professores e a resistência de alguns setores da sociedade brasileira.

Para (Sodré, 2019) a educação antirracista também deve levar em conta a dimensão afetiva do processo educacional, valorizando as emoções e os afetos dos estudantes em relação à história e cultura afro-brasileira e africana. O autor destaca a importância da criação de ambientes pedagógicos acolhedores e empáticos, que reconheçam as especificidades dos estudantes afro-brasileiros e suas experiências de opressão e resistência. A educação antirracista não se resume apenas à inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, mas sim a uma transformação mais profunda do sistema educacional e da sociedade como um todo, em direção a uma perspectiva mais justa e igualitária.

Para a implementação efetiva da Lei 11.645/08 e de uma educação antirracista, é fundamental que haja uma colaboração entre o Estado, as instituições de ensino, a comunidade

escolar e as organizações da sociedade civil. É necessário que se promova um diálogo aberto e constante entre esses atores, a fim de se construir uma educação mais democrática e plural.

Além disso, a educação antirracista não pode ser pensada de forma isolada, mas sim em conjunto com outras lutas sociais, como a luta pela igualdade de gênero, orientação sexual e inclusão de pessoas com deficiência. A interseccionalidade é fundamental para se entender as diferentes formas de opressão e discriminação presentes na sociedade brasileira e para se construir uma educação mais justa e inclusiva para todos.

É neste contexto que o *Mawon* é inspirador como orientação para uma educação antirracista: o deslocamento é necessário para o encontro com o Outro e para uma perspectiva racial que não se pauta nem no colorismo, nem na alergia ao diferente. Uma abordagem pluriépistemológica da educação, como *Mawon*, remete ao encontro na diversidade a partir de múltiplos movimentos. A fuga aqui não se refere ao não enfrentamento, mas à ginga, à partida e à circularidade, valores tão caros aos conhecimentos afrodiaspóricos (Rufino, 2019).

A pluriépistemologia demanda, portanto, o próprio deslocamento do sentido privilegiado do conhecimento Ocidental, descolonizando as matrizes eurocêntricas que atravessam as diferentes formas de racismo e que estão materializadas no espaço escolar. Neste sentido, podemos dizer, adicionalmente, que este seria um caminho de colocar em movimento a própria escola, como instituição e cultura, desnaturalizando para redefinir os encontros possíveis na multiplicidade que é a existência.

## Conclusão

As leis 10.639/03 e 11.475/08 simbolizam avanços na luta contra o racismo no Brasil, mas ainda há muitos desafios a serem superados para sua implementação plena. É necessário investir na formação de professores, na elaboração de materiais didáticos adequados e na reflexão sobre as práticas pedagógicas adotadas nas escolas. Além disso, é importante que a educação antirracista seja abordada de forma transversal em todas as disciplinas, incluindo a história, a literatura, as ciências sociais, entre outras áreas. Dessa forma, será possível desenvolver uma consciência crítica e reflexiva sobre o papel do racismo na sociedade e em suas diversas manifestações.

É fundamental fortalecer as ações afirmativas, promovendo a inclusão de grupos historicamente marginalizados na educação, como os quilombolas, os povos indígenas e os povos de terreiro. Esses grupos têm enfrentado inúmeras dificuldades no acesso à educação escolar e, quando conseguem ingressar no sistema escolar, muitas vezes são vítimas de

preconceito e discriminação. É necessário, portanto, desenvolver políticas públicas que promovam a inclusão desses grupos na educação e garantam a valorização de suas culturas e tradições.

Por fim, é importante destacar que a promoção da educação antirracista não pode ser vista como uma ação pontual, mas sim como um processo contínuo e permanente. É importante destacar a importância do engajamento de toda a sociedade na luta contra o racismo e pela promoção de uma educação antirracista. A falta de representatividade é um problema que afeta não apenas a educação, mas toda a sociedade brasileira. É importante que a diversidade racial e étnica seja valorizada e que os estudantes se reconheçam nos materiais didáticos e na composição do corpo docente e gestor das escolas. É necessário que as escolas e as instituições educacionais estejam em constante reflexão sobre suas práticas e adotem medidas concretas para combater o racismo e a discriminação racial. A implementação da educação antirracista exige, portanto, um compromisso constante por parte de toda a sociedade em prol da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos.

Em 2023 foi celebrado o marco de 20 anos da primeira lei que instituiu a necessidade da incorporação da temática da história e da cultura afro-brasileira na rede de ensino, e 15 anos da sua adequação para incorporar a história e a cultura indígena. O cenário aponta conquistas e a potencialidade que um cenário pluriepistemológico traz para a educação em geral. Pensando em termos de perspectivas, os próximos 20 anos precisam consolidar os avanços registrados e aprofundar os embates que permeiam o contínuo enfrentamento da colonialidade.

## Referências

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 20 mar. 2023.

CÔRTEZ, Clélia Neri. Educação escolar indígena: resistência ativa e diálogos interculturais. Salvador: Edufba, 2023.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da libertação**. São Paulo: Loyola; Piracicaba: Ed. Unimep, 1977.

GONZÁLEZ, Lélia. O. **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal no 10.639/2003**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 16, n. 47, p. 145-160, jan./mar. 2011.

SILVA, Jônatas R., e LIMA-PAYAYÁ, Jamille da S.  
Mawon: a necessidade das pluriepistemologias para uma educação antirracista

LIMA-PAYAYÁ, Jamille da Silva. **Docência Payayá: educação indígena e geográfica para a alteridade**. CADERNO DE GEOGRAFIA, v. 33, p. 434-450, 2023.

MACIEL, Beatriz Castelo Branco. Redes de refúgio: a organização *Mawon* e os mecanismos de integração de imigrantes no Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, 2020.

MIGNOLO, Walter. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Editora UNESP, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **O negro na história do Brasil, educação e ação afirmativa**. In: SOUZA, R. C. D.; SANTOS, S. F. (orgs.). Educação e ação afirmativa: ações para a igualdade, a diversidade e a inclusão. Brasília: UNESCO, 2018. p. 105-127.

RAMOS, Cláudia Nina e LIMA-PAYAYÁ, Jamille da Silva. Sambando para não esquecer, rodando memórias, en-can-con-tando conhecimentos? inspirações pretagógicas. CADERNO DE GEOGRAFIA, v. 32, p. 958-974, 2022.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das encruzilhadas**. Rio de Janeiro: Mórula, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O racismo no século XXI**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma pedagogia do conflito**. In: SANTOS, B. S. (org.). Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. São Paulo: UNESP, 2018. p. 89-110.

SILVA, Jônatas Reis da, BRITO, Paloma Amorim de, e LIRA, Tainá Santos Silva. **Na encruzilhada da educação decolonial: perspectivas e práxis docente**. Diálogos e Diversidade, v. 2, p. e14180-e14180, 2022

SODRÉ, Muniz. **Reinventando a educação antirracista**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

Submetido em 22/10/2023

Aceito em 23/03/2024